



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 094/2022 – GPE.

Ipatinga, 11 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e demais Pares, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei n.º 74/2022 – que “Dispõe sobre o reajuste e recomposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos integrantes do Poder Executivo do Município de Ipatinga, fixa a data-base para fins de revisão geral anual da remuneração dos servidores, e dá outras providências.”, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa.

A presente Mensagem visa modificar o art. 5º, que deverá ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 5º O auxílio alimentação de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 2.175, de 03 de abril de 2006, terá o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), implementado a partir de 1º de março de 2022.”

Na oportunidade segue em anexo o Impacto orçamentário-Financeiro.

Assim, contando com o apoio de Vossa Excelência e demais Edis para a aprovação da Proposição com a mensagem que ora encaminhamos, renovamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
80
Assinado de forma digital por GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
Dados: 2022.04.11 15:09:38 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
11/04/22
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Reajuste e recomposição dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos do Município de Ipatinga

Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 16, o presente documento tem por objetivo estimar o impacto orçamentário-financeiro que dispõe sobre o reajuste e recomposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos integrantes do Poder Executivo do Município de Ipatinga.

Esta alteração salarial se dará separadamente, favorecendo aos servidores públicos integrantes do Poder Executivo Municipal, incluindo os celetistas com o percentual de 10,50% (dez virgula cinquenta por cento) e aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal haverá a concessão de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento). Seguem abaixo as tabelas que demonstram este incremento de forma detalhada para as duas situações.

Tabela 1- Reajuste de 10,50%

REAJUSTE SERVIDOR E CELETISTA	10,50%
PREVISÃO DESPESA COM PESSOAL	36.683.370,88
PREVISÃO REAJUSTADA	40.535.124,82
DIFERENÇA	3.851.753,94
PATRONAL = 21,42%	825.045,69
VALOR/ANO REAJUSTADO INCLUINDO FÉRIAS E 13º	486.421.497,87

Tabela 2- Reajuste de 10,16%

AGENTES POLÍTICOS	10,16%
PREVISÃO DESPESA COM PESSOAL	230.928,56
PREVISÃO REAJUSTADA	254.390,90
DIFERENÇA	23.462,34
PATRONAL = 21,42%	5.025,63
VALOR/ANO REAJUSTADO INCLUINDO FÉRIAS E 13º	3.052.690,82

Conforme o Projeto de Lei que está sendo proposto, este benefício será retroagido a 1º de janeiro de 2022, e as competências de janeiro, fevereiro e março serão pagas em três parcelas a partir do mês de junho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

Em relação ao impacto do aumento salarial sobre a Receita Corrente Líquida, segue abaixo o cálculo do impacto. Saliencia-se que considera-se o aumento como a diferença entre o valor composto na Lei Orçamentária Anual de 2022 e o aumento de 10,50 % e 10,16 % propostos.

Tabela 3 - Impacto na Receita Corrente Líquida

Ano	2022	2023	2024
Aumento estimado com a proposta (A)	149.638.925,72	155.325.204,20	160.295.610,70
RCL estimada (B) (**)	1.076.927.000,00	1.090.438.000,00 (*)	1.114.227.000,00 (*)
% (A) / (B) = (C)	0,14	0,14	0,14

Nota:

(*) Corrigido 2023 pelo IPCA estimado de 3,80 % e em 2024 de 3,20 %.


(**) Lei 4.278 / 2021.

Ademais, a proposta oferece, também, um aumento do valor do auxílio-alimentação a partir de março cujo impacto financeiro será o seguinte visto na tabela abaixo.

Tabela 4 – Auxílio-alimentação

Quantidade	6.359
Valor atual (R\$)	201,60
Valor proposto (R\$)	260,00
Diferença (R\$)	58,40
Total da diferença anual (R\$)	3.713.656,00

Ipatinga, 11 de abril de 2022.


Mateus Alves Shinzato
Secretaria Municipal de Fazenda